



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Assessoria de Ações de Formação Continuada da Sec. de Treinamento e Formação Continuada do GPGT
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.0001.0002941/2025-30

Partes: Interessado(a)(s): Assessoria de Ações de Formação Continuada da Sec. de Treinamento e Formação Continuada do GPGT, Secretaria de Treinamento e Formação Continuada do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Assunto: TEMAS: 01.03.10.08. - Outras Ações de Desenvolvimento

Observação: Processo Autuado

EDITAL SETEF N° 73.2025 - REVISTA LABOR CIENTÍFICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista regulamento disposto na Portaria PGT n° 653/2025, torna público processo seletivo de artigos científicos para publicação na Revista do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA - Volume I - 2025.

1. A Edição da Revista Labor Científica destina-se à publicação de artigos de autoria de membros e servidores do Ministério Público do Trabalho, integrantes de outras carreiras jurídicas, da advocacia pública e privada, jornalistas e acadêmicos em geral. Adicionalmente, o Conselho Editorial da Revista Científica do Ministério Público do Trabalho poderá convidar autores(as) de notório renome nacional e conhecimento específico na área temática para publicar na revista, enobrecendo-a.
2. A Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA tem por objetivo precípuo divulgar artigos jurídicos relacionados ao Direito do Trabalho, visando debater as diversas nuances desse direito fundamental.
3. Como condição para submissão, os manuscritos deverão atender às regras de composição, formatação, citações, destaques e referências especificados no Anexo I deste edital.
4. Também são condições para o recebimento dos artigos:
 - a. Ineditismo: a Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – Labor Científica publica apenas artigos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).
 - b. Idiomas: os(as) autores(as) podem encaminhar manuscritos redigidos em Português e Inglês.
 - c. Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração estabelecidos no anexo I.
 - d. Requisitos para os(as) autores(as): a Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA aceita manuscritos de especialistas, mestres e doutores(as) que atuem em áreas ligadas ao mundo do trabalho e fenômenos correlatos, conforme art. 25 do regulamento. Para autores(as) que possuam apenas pós-graduação *lato sensu* é obrigatória a coautoria em parceria com mestre(a), doutor(a) ou pós-doutor(a); não sendo permitido, em caso de autoria compartilhada, um número de autores superior a 3 (três) por manuscrito.
5. Os manuscritos devem ser encaminhados exclusivamente em modo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER/OJS, através do endereço: <https://laborcientifica.mpt.mp.br> no período compreendido entre os dias 06/08/2025 a 06/12/2025, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Comissão Executiva.
6. Ao submeterem manuscritos à Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA, os(as) autores(as) declaram serem titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como declaram ceder, irrevogável e gratuitamente, os direitos autorais patrimoniais relacionados à publicação, autorizando a supracitada Revista Científica, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.
7. A Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.
8. Os manuscritos recebidos pela Revista Científica do Ministério Público do Trabalho – LABOR CIENTÍFICA serão submetidos ao crivo da Comissão Executiva, que avalia a adequação à linha editorial da Revista e às exigências de submissão. Aqueles que não cumprirem essas regras serão devolvidos aos(as) seus(suas) autores(as), que poderão reenviá-los desde que efetuadas as modificações necessárias.
9. Após as submissões, os manuscritos serão encaminhados para análise do corpo de pareceristas, formado por professores(as) doutores(as) das respectivas áreas temáticas, que procederá a pré-seleção com base nos seguintes critérios:
 - a. Ausência conflitos de interesses para avaliar o manuscrito;
 - b. Concordância com os critérios de não veiculação de preconceitos e/ou difamação e calúnias que firam a integridade dos(as) leitores(as) e/ou indivíduos citados;
 - c. Coerência entre o título, o resumo, as palavras-chave e o conteúdo do manuscrito;
 - d. Relevância do tema, atualidade da discussão e importância para os debates acadêmicos;
 - e. Qualidade da abordagem, compreendendo a argumentação e o raciocínio jurídico empregados no texto, o desenvolvimento como artigo técnico-científico e a utilização correta dos conceitos empregados;
 - f. Metodologia de pesquisa utilizada no manuscrito e sua respectiva descrição;
 - g. Elementos textuais, avaliando a redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento e

- norma culta;
- h. Adequação da conclusão aos objetivos propostos no texto; e
- i. Referências bibliográficas, pertinência e abrangência.
10. A avaliação dos manuscritos será feita por dois(duas) pareceristas. No processo de avaliação, nem o(a) autor(a) nem o(a)(s) parecerista(s) serão identificados(as). Em caso de divergência entre os(as) dois(duas) pareceristas, será designado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a), nos termos do art. 38, § 1º, do Regulamento, cuja decisão servirá de base para a deliberação final.
11. O resultado da avaliação dos manuscritos poderá ser pela aprovação, rejeição ou aprovação com ressalvas, isto é, com sugestões para adequações necessárias, hipótese em que o(a) autor(a) será notificado(a) para apresentar as modificações no prazo estipulado pela Comissão Executiva ou manter o texto original, justificando.
12. Em todo caso, uma vez aprovados os manuscritos nessa primeira etapa, serão ainda submetidos ao Conselho Editorial que decidirá definitivamente sobre a publicação, notificando os autores por e-mail.
- a. Em caso de recusa de publicação, o(a) autor(a) poderá apresentar recurso, nos termos dos arts. 43 a 46 do regulamento da LABOR CIENTÍFICA.
13. O uso de inteligência artificial (IA) generativa e tecnologias assistidas por IA na escrita deve se limitar a melhorar a legibilidade e a linguagem do trabalho. A aplicação dessas tecnologias deve ser realizada sob supervisão e controle ao(a) autor(a), pois a IA pode gerar conteúdos que aparentam ser autoritativos, mas podem conter erros, lacunas ou vieses
14. Os(as) autores(as) são responsáveis pela revisão e edição do resultado, sendo considerados(as) detentores da autoria do trabalho, devendo declarar, quando aplicável, o uso de tecnologias de inteligência artificial no desenvolvimento do manuscrito, conforme estabelecido no regulamento da LABOR CIENTÍFICA, preenchendo e assinando a Declaração de Uso de Inteligência Artificial constante do Anexo III.
15. Os artigos aprovados no âmbito desta chamada serão publicados no **Volume I da Revista Labor Científica**, correspondente ao período 2025/2026, cujo encerramento se dará em dezembro de 2026.
16. A publicação poderá ocorrer em fluxo contínuo, podendo ser distribuída em um ou mais números dentro do referido volume, observada a ordem de aprovação e a disponibilidade editorial. A aprovação do manuscrito não garante a publicação em número específico, mas assegura sua inserção no volume e ano acima indicados, respeitado o prazo final de submissão estabelecido neste edital.

Brasília, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do trabalho
Presidente do Conselho Editorial da Revista do Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

1. DAS NORMAS PARA A SUBMISSÃO DE MANUSCRITOS À REVISTA DO MPT

- 1.1. Título e subtítulo do manuscrito para submissão devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório.
- 1.2. Os(as) autores(as) devem fornecer os seguintes dados: indicação do Currículo Lattes, Orcid, e-mail e um telefone para contato.
- 1.3. O(a) autor(a) deverá ser pós-graduado(a) em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou áreas afins.
- 1.4. O manuscrito poderá ter autoria compartilhada, não devendo, no entanto, o número total de participantes exceder a três autores(as) por texto.
- 1.5. Para autores(as) que possuam apenas pós-graduação *lato sensu* é obrigatória a coautoria em parceria com mestre(a), doutor(a) ou pós-doutor(a); não sendo permitido, em caso de autoria compartilhada, um número de autores superior a 3 (três) por manuscrito.
- 1.6. Os manuscritos deverão ser inéditos, originais e versarem sobre temas de Direito do Trabalho e campos correlatos de conhecimento.
- 1.7. Não serão aceitos manuscritos com conteúdo semelhante em quase sua totalidade ou mesmo idêntico a outros textos publicados pelo(a)s mesmo(a)s autor(es)(as) em outra publicação, ainda que com título diferente.
- 1.8. Os manuscritos deverão ser enviados em arquivo eletrônico (Word), formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com no mínimo 10 e no máximo 30 páginas (não incluídas as referências bibliográficas), obedecendo às seguintes configurações:
 - a) Layout da folha: A4 (3,0 cm superior e à esquerda e 2,0 cm inferior e à direita).
 - b) Formato dos parágrafos: justificado.
 - c) Espaçamento: entrelinhas 1,5cm (resumo: simples – 1,0 cm).
 - d) Fonte: Trebuchet MS, conforme indicado no template disponível no link: [template oficial disponível no site da Revista LABOR CIENTÍFICA](#), tamanho 12 (resumo: tamanho 11) espaçamento: simples;
 - e) Título: conforme indicado no template acessível no item d, negrito e centralizado, seguido das traduções para os idiomas inglês ou português (em caso de texto originalmente apresentado na língua inglesa);
 - f) Resumo Estruturado e Palavras-Chave: resumo entre 200-300 palavras, acompanhado de 3 a 5 palavras-chave, separadas por pontos finais. Formato do parágrafo: justificado. Fonte: conforme indicado no template, tamanho 10.
 - g) Localização: após o título e suas traduções e seguido das traduções para o idioma inglês (abstract e keywords). Os resumos e suas respectivas traduções deverão, necessariamente, observar a seguinte estrutura:
 - Introdução: contextualização do problema/objeto de pesquisa;
 - Objetivo: enunciação do objetivo do trabalho, ou seja, o que o(s) autor(es) pretende(m) demonstrar ou descrever;
 - Metodologia: indicação do método científico empregado na condução do estudo;
 - Resultados: apontamento sucinto dos principais resultados alcançados;
 - Conclusão: breve formulação sobre as conclusões acerca dos resultados alcançados.
- h) Citações Diretas (no corpo do texto): conforme indicado no template,
- i) Longas (mais que 3 linhas) - recuo de 4cm da margem esquerda, com fonte no tamanho 10 e espaço entre linhas simples (1,0cm), sem uso de aspas.
- j) Curtas (até 3 linhas): uso de aspas, atendidas as mesmas orientações anteriores para o texto corrente, sem recuo especial. No caso das citações diretas, caso sejam oriundas de texto escrito em idioma estrangeiro, devem ser, necessariamente, traduzidas para o idioma do manuscrito, mantida a transcrição, em nota de rodapé, da passagem em língua original. Por exemplo, para manuscritos em português, citações diretas de textos em inglês devem ser traduzidas para o português ou língua corrente do manuscrito no corpo do texto, com a citação original transcrita em nota de rodapé para o português. Citações diretas em rodapé não exigem recuo e devem observar a *formatação indicada no template*.
- 1.9. A avaliação dos manuscritos será feita por dois(duas) pareceristas. No processo de avaliação, nem o(a) autor(a) nem o(a)(s) parecerista(s) serão identificados(as).
- 1.10. Os pareceristas levarão em conta, como critérios avaliativos, a relevância temática e inovadora do manuscrito, a sua adequação a parâmetros de qualidade, objetividade e coerência textual, bem como se o texto pauta-se pela ética e não vincula preconceito de qualquer natureza.
- 1.11. Os artigos aprovados na avaliação por pares serão encaminhados ao Conselho Editorial, que deliberará sobre a publicação.
- 1.12. Os(As) autores(as) que tiverem seus textos aprovados para a publicação preencherão um formulário a eles encaminhado para atestarem a originalidade e ineditismo do texto. A declaração de originalidade e ineditismo, constante do Anexo II, deverá ser enviada no momento da submissão do manuscrito, sob pena de indeferimento preliminar.
- 1.13. Será admitido recurso fundamentado contra a recusa de publicação, por meio de carta resposta, a ser analisado por pareceristas distintos, conforme previsto no Regulamento da Revista.
- 1.14. Os(as) autores(as) são responsáveis exclusivos(as) pelo conteúdo expresso no texto do artigo.
- 1.15. Manuscritos que não respeitarem os limites de paginação e/ou padrões de configuração estabelecidos neste Edital serão imediatamente desclassificados.
- 1.16. Caso tenha havido uso de ferramentas de Inteligência Artificial para redação, revisão ou formatação do manuscrito, o(a) autor(a) deverá declará-lo expressamente em campo específico, conforme modelo constante do Anexo III.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os(As) autores(as) cujos artigos forem aprovados para publicação deverão enviar a DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO para o e-mail pqt.afc.setef@mpt.mp.br, conforme o modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

- 2.2. Não serão devidos pecuniariamente direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na Revista Labor Científica, independentemente do tipo de mídia em que ocorra a publicação.
- 2.3. O envio de manuscrito não configura obrigatoriedade de sua publicação, a qual é decidida unicamente pelos Membros do Conselho Editorial da Revista Científica do Ministério Público do Trabalho.
- 2.4. Esclarecimentos acerca deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico pgt.afc.setef@mpt.mp.br, ou, de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h, pelos telefones (61) 3314-8773 ou através da Plataforma Teams, mediante contato com o Chefe da Assessoria de Ações de Formação Continuada da SETEF, Sr. Luciano Zanzoni.

Brasília, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho
Presidente do Conselho Editorial da Revista do Ministério Público do Trabalho

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Eu, _____, portador do CPF _____, autor
do _____ manuscrito _____ intitulado _____

declaro, para os devidos fins, que o referido manuscrito, submetido à Revista LABOR CIENTÍFICA do Ministério Público do Trabalho:

1. É de minha autoria exclusiva ou de coautoria com os demais declarantes abaixo assinados;
2. É original e inédito, não tendo sido publicado em nenhum outro meio impresso ou eletrônico, nacional ou estrangeiro, inclusive em repositórios acadêmicos, tampouco submetido simultaneamente a outro periódico científico;
3. Não infringe direitos autorais de terceiros, nem viola normas de proteção de dados pessoais;
4. Em caso de coautoria, todos os autores participaram significativamente da concepção e redação do trabalho e concordam com sua submissão à LABOR CIENTÍFICA;
5. Declaro, ainda, que, se aceito para publicação, o artigo poderá ser divulgado em meio físico e/ou eletrônico, a critério do Conselho Editorial.

Caso aprovado e selecionado, autorizo a publicação da produção na Revista Científica do Ministério Público do Trabalho - Labor Científica, responsabilizando-me pelo seu teor, ciente de que a publicação implica transferência gratuita dos direitos autorais à Revista, nas versões eletrônica e impressa, conforme permissivo constante do artigo 49 da Lei de Proteção de Direitos Autorais (Lei n° 9.610, de 19/02/98), e que a não observância desse compromisso submeterá o infrator a sanções e penas previstas no mesmo diploma legal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura(s) do(da)s autor(a)(s) e coautor(a)(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (se aplicável)

Eu, _____, declaro que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial generativa
ou _____ assistida na elaboração do _____ manuscrito intitulado _____

nos seguintes termos:

- Tipo de ferramenta utilizada:
- Finalidade do uso:

As decisões finais de conteúdo, estrutura e linguagem foram tomadas sob minha supervisão humana, assumindo plena responsabilidade pelo material produzido.

Declaro estar ciente de que a autoria de artigos é exclusivamente humana e que essas tecnologias não podem ser indicadas como autoras ou coautoras do trabalho.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura dos(das) coautores(coautoras) (se houver)